



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

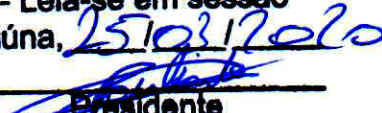
www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 026/2020.

Meg. (PA. 3307-1/20)

Ibiúna, 19 de março de 2020.

- Leia-se em sessão

Ibiúna, 25/03/2020

Presidente

A Sua Excelência Senhor
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
CEP – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 017/2020.

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 042/2020, datado de 02 de março de 2020, que encaminhou o Requerimento nº 017/2020, do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino, informo a Vossa Excelência que segue anexo a resposta do Secretário de Educação Paulo Dias do Carmo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 29/03/2020

Sec. Administrativa

Ibiúna, 10 de Março de 2020.

**Ao Nobre Vereador
Sr. Antonio Reginaldo Firmino**

**ASSUNTO: Resposta PA 3307/2020 – Requerimento nº 17/2020 – Ref:
Diferença sobre a carga horária do Ensino Fundamental e Educação Infantil**

Prezado Senhor,

Honra-me cumprimentá-lo e na oportunidade esclarecer ao Senhor e aos demais nobres vereadores desta Casa de Leis os questionamentos dirigidos a esta Secretaria de Educação.

Referente ao que acarretou a alteração da diferença na carga horária da Educação Infantil e Ensino Fundamental e para maior entendimento, gostaria de elucidar o estudo do planejamento que nós da Secretaria, juntamente com os demais profissionais, almejamos para a Educação do nosso Município, que com muita tristeza informo que a nossa Educação está muito defasada desde que iniciou o processo de municipalização ao final da década de 1990, onde os municípios vizinhos projetaram a educação com um planejamento para curto, médio e longo prazo e houve uma continuidade perpassando por muitas gestões.

A nossa rede comparando com outras é considerada atípica, devido à área territorial ser extensa e com isso um número significativo de escolas para atender a demanda de alunos. Contudo, se faz necessário, a reorganização gradativa da rede de forma que possamos oferecer uma educação de qualidade aos nossos educandos.

E é com muita satisfação e alegria que, após estudos ao longo do período

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**



Prefeitura da Estância Turística de
IBIUNA
PROTEGENDO O PATRIMÔNIO CULTURAL E O MEIO AMBIENTE



que estamos à frente da Secretaria Municipal de Educação, na gestão do Prefeito João Mello, que não mede esforços para oportunizar uma educação de qualidade para aproximadamente 8.550 alunos e distribuídos nas 63 escolas. Conseguimos potencializar o nosso trabalho no processo de ensino e aprendizagem e não deixar de ressaltar que o sucesso da educação não só depende dos profissionais da educação, mas sim de todos que compõem o executivo e legislativo e destacar que ficamos extremamente gratos aos senhores vereadores que apóiam e abraçaram as causas da educação e tem uma visão sistêmica não apenas com o olhar nas individualidades e sim no todo.

Como é sabido no final do ano de 2019 foi aprovado nesta casa lei o projeto de lei que criou o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), para a implantação do Especialista de Educação Física e ampliou a carga horária da **Educação Infantil de 24h/semanais (120 h/mensais) para 26h30min/semanais (132h30min/mensais)** e com esta ampliação acrescenta uma contribuição importante para melhoria da educação básica municipal, ou seja, a ampliação da carga horária mínima anual e a duração mínima do ano letivo. De fato, ao sair de 633,33 horas para 800 horas anuais, o nosso Município renuncia a incômoda posição de um município que, exibia um dos mais reduzidos tempos de permanência do aluno na escola, assim os alunos da Educação Infantil (Maternal e Pré-Escola) passaram a ter mais 167 horas/aulas no decorrer do ano letivo, ou seja, aumentou 41 dias letivos com aulas de 4h com o professor, além dos 20 minutos reservado para o intervalo do aluno e do professor. O ganho aqui é inestimável.

Com ampliação os profissionais tiveram um **aumento na jornada de trabalho bem como em seus vencimentos**, segue o processo de mudança:

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**



Prefeitura da Estância Turística de
IBIUNA
Município do Turismo e da Cultura



➤ **Professor da Educação Infantil:** O professor cumpria na escola 4h/dia, eram distribuídas da seguinte maneira: 3h30min, sendo (3h10min em atividade com aluno, 20min de intervalo e os 30min restante de estudo sem a presença de alunos o que equivale a 150min por semana. Com o aumento da carga horária o professor continua com os 150min/semana sem a presença de alunos para estudos, bem como do Ensino Fundamental que também tem 150min/semana sem a presença de alunos, ou seja, todas as professoras são contempladas com 150min/semana para estudo. Como é distribuído os 150 min/semana para as professoras que ministram aulas na Fase I e Fase II:

➤ **Jornada diária:** 4h30min o que equivale a 250 min/dia:

- a) Com aluno: 200min
- b) Sem aluno: 10min (Todos os dias);
- c) Sem aluno: 100min/semana (Os alunos ficam com o professor de Educação Física, ocorre que o professor dá duas aulas seguidas de 100min ou pode dar 1 aula de 50min e dois dias);
- d) Sem aluno: 20min (Intervalo do professor e aluno).

Conclusão:

Somando os campos (b) e (c) o professor tem garantido os 150min/semana sem a presença de alunos, tendo em vista que este período está destinado para estudos.

Quanto às escolas que ainda não tem aula de Educação Física, já foi explicado aos Senhores sobre a ampliação do cargo de PEB II (aproveito a oportunidade em nome dos profissionais da educação e dos aproximadamente 1300 alunos que estavam sem o professor de Educação Física, para agradecer aos senhores que votaram a favor para a ampliação do cargo de PEB II na sessão do dia 03/03/2020, com esta ampliação foi possível contratar os 03

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
Município de Ibiúna - SP



professores que estavam faltando, devo lembrar que para atender os 1300 alunos o custo que com os 03 profissionais é de R\$ 7.182,63.

Os profissionais de Educação Física foram contratados após terem participado do Processo Seletivo e suas escolhas são mediante a classificação obtida nas provas, que foram eliminatórias. Ressalto que os cargos serão preenchidos através de concurso público.

Atenciosamente,


PAULO DIAS DO CARMO
Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
Município do Estado de São Paulo - 19.040.000



Avenida São Sebastião, 192, 4º andar - Centro - Ibiúna/SP

(15) 3248.1574

apoio pedagogicosmeibiuna@hotmail.com

